

1. Documento: 24438-2024-39

1.1. Dados do Protocolo

Número: 24438/2024

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Documento de Oficialização de Demanda - DOD

Assunto: Proposição Contratação Direta

Unidade Protocoladora: SEJ - SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL

Data de Entrada: 17/06/2024

Localização Atual: SLDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: PATRIMN

Data de Inclusão: 22/11/2024 14:44

Descrição: Solicitamos a aquisição de um lote de 30 ISBN para utilização no registro catalográfico das publicações deste TRT3.

1.2. Dados do Documento

Número: 24438-2024-39

Nome: TERMO DE REFERENCIA - CBL X TRT 3 - ISBN - 11.2024 - Clicksign.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL

Cadastrado pelo Usuário: PATRIMN

Data de Inclusão: 12/11/2024 12:28

Descrição: Termo de referência retificado.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
PATRICIA MESQUITA NUNES	Login e Senha	12/11/2024 12:28

Documento Gerado em 03/01/2025 16:05:59

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

TERMO DE REFERÊNCIA - e-PAD 24438/2024

1. Objeto

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de **01 lote de 30 ISBN** (International Standard Book Number/Padrão Internacional de Numeração de Livro), código de padrão numérico criado com o objetivo de fornecer identificação às publicações monográficas, como livros, manuais e revistas, para atender às necessidades do **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Periodicidade	Quantidade
1	ISBN (International Standard Book Number/Padrão Internacional de Numeração de Livro)	N/A	30 unidades (01 lote com 30 unidades)

2. Unidade Requisitante

Secretaria da Escola Judicial - Seção de Revista

3. Modalidade da Contratação

Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

4. Especificação do objeto

1. Contratação de **01 lote de 30 ISBN** (International Standard Book Number/Padrão Internacional de Numeração de Livro).
2. Entrega de 30 (trinta) unidades do código ISBN, conforme especificado.
3. Código de utilização unitária, mediante atribuição do número ISBN à ficha catalográfica inserida na obra a ser publicada com o objetivo de conferir-lhe um registro (identidade).
4. Entrega dos códigos em meio eletrônico (digital), em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, mediante disponibilização no portal de serviços da Contratada, <https://www.cbiservicos.org.br/isbn/>, na seção Minhas Publicações, no acesso conferido ao cadastro do TRT 3ª Região, vinculado ao CNPJ 01.298.583/0001-41 e ao e-mail biblioteca@trt3.jus.br. No ato da entrega, a Contratada enviará para o

e-mail da Contratante uma notificação de disponibilização dos códigos para utilização imediata.

5. Planejamento Estratégico

5.1. Conforme o Plano Estratégico do TRT-MG 2021-2026:

5.1.1. Perspectiva: Aprendizado e Crescimento

5.1.2. Objetivo: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional

6. Justificativa da Aquisição

O ISBN, International Standard Book Number ou Padrão Internacional de Numeração de Livro, é o código atribuído a uma publicação que permite sua identificação em bibliotecas e sistemas gerais de catalogação. Consiste em um sistema internacional padronizado que identifica numericamente os livros segundo o título, o autor, o país, a editora, individualizando-os inclusive por edição. Utilizado também para identificar software, seu sistema numérico é convertido em código de barras, o que elimina barreiras linguísticas e facilita a circulação e comercialização das obras. Uma vez fixada a identificação, ela só se aplica àquela obra e edição, não se repetindo jamais em outra. A versatilidade deste sistema de registro facilita a interconexão de arquivos e a recuperação e transmissão de dados em sistemas automatizados, razão pela qual é adotado internacionalmente. O ISBN simplifica a busca e a atualização bibliográfica. Em razão da importância fundamental do ISBN para a gestão das informações bibliográficas, é imprescindível que as publicações produzidas no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região recebam o identificador ISBN, a fim de que sejam tecnicamente reconhecidas e circulem de maneira apropriada.

A Câmara Brasileira do Livro (CBL) permite a compra de lotes de 10, 30, 50, 80, 100, 250, 500 e 1000 unidades. Para a utilização dos códigos nas obras que já estão prontas (apenas aguardando a aquisição do ISBN para aposição na ficha catalográfica), nas obras que estão sendo preparadas para publicação ainda em 2024 e nas obras a serem publicadas nos próximos anos, entendeu-se por bem adquirir o lote de 30 unidades de ISBN, para que não seja necessário fazer novo processo licitatório em breve, considerando ainda o fato de que os códigos possuem prazo indeterminado de utilização.

A atribuição do ISBN às publicações do TRT 3ª Região busca formalizar o conhecimento produzido pelo órgão, tornando-o visível e recuperável, uma vez que o ISBN simplifica a busca e a atualização bibliográfica.

7. Fundamento Legal

Artigo 74, inciso I, da Lei n.14.133/2021.

8. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

Desde março de 2023, somente a Câmara Brasileira do Livro comercializa os códigos ISBN, razão pela qual se configura a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, ensejando a subsunção do artigo 74, inciso I, da Lei n.14.133/2021.

9. Valor Contratado

01 lote de 30 ISBN (International Standard Book Number/Padrão Internacional de Numeração de Livro) pelo valor de R\$ 784,50 (setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O montante reservado à mencionada aquisição encontra-se previsto no item 106.B do PCA 2024.

10. Contratada

Câmara Brasileira do Livro

Rua Cristiano Viana, 91 - Pinheiros

São Paulo - SP

CEP: 05411-000

CNPJ – 60.792.942/0001-81

Banco Itaú S/A - 341 - Agência 0180 - Conta corrente 49170-6

11. Vigência da Contratação

A contratação ficará vigente pelo período de 1 (um) ano.

12. Demonstração da Vantagem da Contratação

O quadro abaixo relaciona valores praticados pela Câmara Brasileira do Livro na comercialização dos códigos ISBN, demonstrando a vantagem da contratação.

Instituição	Documento	Data	Qtd	Valor
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	NFS-e N. 00402014	01/08/2024	1	R\$ 26,15
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	NFS-e N. 00407196	19/08/2024	1	R\$ 26,15
Fundação Casa de Rui Barbosa	NFS-e N. 00408396	21/08/2024	1	R\$ 26,15

13. Endereço da Contratante

Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Rua da Bahia, 112, 2º andar, Centro, Belo Horizonte-MG

CEP: 30.160-010

Telefone: (31) 3235-9530

E-mail: biblioteca@trt3.jus.br

14. Obrigações do Contratante

O Contratante obrigará-se a:

1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais ou as contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta;
3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua), fixando prazo para a sua correção;
4. Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua;
5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato (ou de outro instrumento que o substitua) sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação;
6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada;
7. Aplicar as sanções previstas legal ou contratualmente.

15. Obrigações da Contratada

A Contratada está condicionada às seguintes obrigações:

1. Entregar os códigos ISBN disponibilizando o acesso on-line ao objeto da contratação, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência;
2. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;
3. Emitir o documento fiscal correspondente à aquisição dos produtos;
4. Refazer os serviços de má qualidade, sem qualquer ônus para o Contratante;
5. Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas as informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou através de outros meios;
6. Informar ao Contratante, durante toda a vigência do contrato, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Contratante;

7. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;
8. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço;
9. Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou no contrato;
10. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução da prestação do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;
11. Comunicar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação;
12. Juntar os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho).

16. Gestão e Fiscalização

Gestor: Fernando Brescia dos Reis

Gestor Substituto: Patrícia Côrtes Araújo

Fiscal: Patrícia Mesquita Nunes

Fiscal Substituto: Márcia Lúcia Neves Pimenta

17. Recebimento dos Serviços

1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela

Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei n. 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. Prazo e Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, no valor de R\$ 784,50 (setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do produto, por meio de depósito a favor da **Câmara Brasileira do Livro**. Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra a Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizar-se-á o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

19. Cláusula de reajuste

O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (22/08/2024), nos termos do art. 25, §7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

20. Das penalidades

Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas

cumulativamente as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Instrumento, a saber:

1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias, no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento;
2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias;
3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual, por culpa da Contratada;
5. As penalidades pecuniárias descritas neste Termo de Referência poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada;
6. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

21. Considerações finais

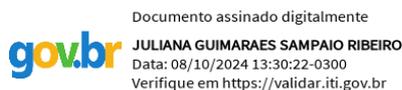
O Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT orienta que “nas aquisições de assinaturas de jornais, revistas e periódicos, convém que sejam adquiridas versões eletrônicas, sempre que disponíveis no mercado”. O ISBN é disponibilizado digitalmente, razão pela qual a recomendação de aquisição de itens em versão eletrônica está sendo cumprida na contratação objeto deste Termo de Referência.

22. Documentos anexos

1. Proposta comercial
2. Comprovantes de preços praticados no mercado
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Receita Federal (SRFB/PGFN)
5. Certidão FGTS
6. Certidão CNJ
7. CEIS

8. Atestado de exclusividade
9. Declaração negativa conjunta
10. Solicitação de Adequação Orçamentária
11. Mapa de riscos simplificado

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.



JULIANA GUIMARÃES SAMPAIO RIBEIRO
Gestora do contrato
Secretária da Escola Judicial do TRT da 3ª Região, em exercício

PATRICIA MESQUITA
NUNES:30837026

Assinado de forma digital por
PATRICIA MESQUITA
NUNES:30837026
Dados: 2024.10.08 12:02:46 -03'00'

PATRÍCIA MESQUITA NUNES
Fiscal demandante
Seção de Apoio Administrativo e Orçamentário do TRT da 3ª Região – EJ

Ciente e de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência

CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO
CNPJ 60.792.942/0001-81

TERMO DE REFERENCIA - CBL X TRT 3 - ISBN - 11.2024.pdf

Documento número #2eadb7b6-51a3-4a77-8dcc-f3daea1845a8

Hash do documento original (SHA256): 57eca8116547e45026b2f41179cf9f5dfe9a43901836be2c9652d7067f1999e0

Assinaturas

✓ **Sevani de Matos Oliveira**

CPF: 104.965.908-20

Assinou em 07 nov 2024 às 19:49:16

Log

- 07 nov 2024, 19:48:14 Operador com email samuelbatista@cbl.org.br na Conta 84119ad9-17ac-4a1e-abf0-5f13ec609aea criou este documento número 2eadb7b6-51a3-4a77-8dcc-f3daea1845a8. Data limite para assinatura do documento: 07 de dezembro de 2024 (19:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 nov 2024, 19:48:14 Operador com email samuelbatista@cbl.org.br na Conta 84119ad9-17ac-4a1e-abf0-5f13ec609aea adicionou à Lista de Assinatura: juridico@cbl.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 nov 2024, 19:49:17 Sevani de Matos Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail juridico@cbl.org.br. CPF informado: 104.965.908-20. IP: 187.122.60.32. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.494656 e longitude -46.891008. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1047.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 nov 2024, 19:49:17 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2eadb7b6-51a3-4a77-8dcc-f3daea1845a8.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2eadb7b6-51a3-4a77-8dcc-f3daea1845a8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.